



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.003, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo [Aviso PGR/MPF nº 10, de 25 de novembro de 2020](#), publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 2, pág. 52, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO, matrícula nº 1623, do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Altamira/PA para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari/AP, no qual entra em exercício na data desta publicação.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, fica diferido o seu período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 dez. 2020. Seção 2, p. 39.](#)